CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 059/2016

AUTORA: Vereadora Ana Rita Tavares

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que apresente, à Câmara Municipal, Projeto de Lei que disponha sobre a conciliação, transação e desistência nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, com o seguinte teor". (Teor anexado ao Projeto)

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ana Rita Tavares sugere ao Senhor Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que apresente, à Câmara Municipal, Projeto de Lei que disponha sobre a conciliação, transação e desistência nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, com o seguinte teor". (Teor anexado ao Projeto).

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 059/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto

Geraldo Júnior — Waldir Pires